



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 54/2022**

Fica modificado o Art. 11 de Projeto de Lei nº 54/2022, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 11 O Conselho Municipal de Educação contará com um corpo Técnico, Jurídico, e Administrativo de apoio, necessário ao atendimento de suas atribuições, vedado à Presidência exercida por Professor(a) em cargo de comissionado devendo ser sugerido pelo Conselho Municipal de Educação, aprovado e cedido pela Secretária Municipal de Educação.”  
(NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 27 de Setembro de 2022.

DANDARA GISSONI  
Vereadora – PSD

